



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o "Dia Municipal dos Cosplayers e dos Cosmakers"

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Cosplayers e dos Cosmakers" a ser comemorado, anualmente no dia 25 de fevereiro.

Art. 2º o Dia Municipal dos Cosplayers e dos Cosmakers passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Sorocaba.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de setembro de 2025

FABIO SIMOA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003800340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei, ora proposto, visa enaltecer as atividades de Cosplayers e Cosmakers, que são as pessoas adeptas da cultura do Cosplay.

A atividade de Cosplay consiste em se fantasiar de forma correta, com acessórios e outros artigos, com o objetivo de representar um determinado personagem.

O Cosplay, ao longo dos anos, conquistou cada vez mais popularidade, com a cultura sendo disseminada em vários países.

As pessoas que fazem Cosplay, conhecidas como Cosplayers, além de se vestirem com roupas características, também fazem a maquiagem, com o resultado mais parecido possível, a fim de que o resultado seja semelhante ao personagem escolhido.

Em virtude da procura por quem confeccionasse as roupas surgiu o trabalho de Cosmaker. Os Cosmakers são os profissionais que elaboram e reproduzem as roupas e acessórios utilizados pelos Cosplayers.

No Brasil, há relatos da existência de adeptos do Cosplay ainda na década de 80, entretanto, em meados dos anos 90, a prática se tornou mais popular. Na época a fantasia “Mu de Áries” (de cavaleiros do Zodíaco), confeccionada pela Cristiane A. Sato, foi utilizada no 12º aniversário da Abrademi, em 25 de fevereiro de 1996, sendo a primeira Cosplayer do Brasil, em evento de mangá e animê.

Com a popularidade do fato, a Abrademi anunciou o primeiro Concurso de Cosplay do Brasil, conhecido como o 1º MangáCon, realizado em outubro de 1996. A atividade também foi a primeira convenção de mangá e animê realizada na América do Sul.

Nesse sentido, a medida proposta se revela salutar pois visa reconhecer a importância dos Cosplayers e dos Cosmakers e a realização de suas atividades, bem como incentivar novas pessoas a participarem das ações culturais desenvolvidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

S/S., 30 de setembro de 2025

FABIO SIMOA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003800340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003800340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **30/09/2025 15:45**

Checksum: **6A6D3318A5F04A2F5662D670BDCA58B25699EC2BC18314AC25EAE5EFD15387AF**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003800340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.